



*Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

Gabinete do Prefeito

Em 20 de agosto de 2019.

OFÍCIO GP N° 494/2019

A Sua Excelência o Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE - SP

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 208/19**, de autoria do nobre vereador **LEANDRO AVELINO**, referentes à Lei n° 1910/18, esclareço que a Administração Municipal está desenvolvendo estudos visando a sua regulamentação, a partir da qual a fiscalização passará a ser feita pela Subsecretaria de Controle Urbano (Contru) da Secretaria de Urbanismo, após os trâmites de praxe.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
Prefeito